



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE MEDICINA  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA  
CURSO DE DOUTORADO EM SAÚDE PÚBLICA

Rua Professor Costa Mendes, 1608 – 5º andar (Bloco Didático)  
Telefone: 85 3366-8045 E-mail: [dscoletiva@ufc.br](mailto:dscoletiva@ufc.br)  
Página da Internet: [www.saudepublica.ufc.br](http://www.saudepublica.ufc.br)

**EDITAL Nº 02/2017**  
**PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE DOUTORADO EM SAÚDE PÚBLICA**  
**DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (REFERENTE AO SEMESTRE - 2017.2)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da Universidade Federal do Ceará torna pública a Abertura de Inscrições, no período **de 05 de Abril a 05 de maio de 2017**, para a seleção de alunos regulares do Curso de Doutorado em Saúde Pública da Universidade Federal do Ceará, com ingresso previsto no semestre 2017.2.

### **1) DAS LINHAS DE PESQUISA E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO**

O Curso de Doutorado em Saúde Pública da Universidade Federal do Ceará está estruturado em duas (2) Áreas de Concentração, a saber:

**Área de Concentração 1 - Epidemiologia e Vigilância em Saúde:** Realiza pesquisas epidemiológicas sobre o processo saúde-doença na dimensão populacional em termos da distribuição de riscos, da morbi-mortalidade e de seus determinantes bio-psico-sociais, além do impacto das ações e intervenções individuais ou coletivas de vigilância em saúde, voltadas à prevenção e controle de agravos, prioritariamente na realidade epidemiológica e social do nordeste brasileiro, e particularmente do estado do Ceará.

**Área de Concentração 2 - Avaliação em Saúde:** Realiza pesquisas avaliativas sob diversos referenciais epistemológicos, quantitativos ou qualitativos, sobre os processos e impactos das políticas sociais, ambientais e de saúde na perspectiva da formação-estrutura social, das instituições, da subjetividade, da cultura e do simbólico, prioritariamente na realidade do nordeste brasileiro, e particularmente do estado do Ceará.

## 2) DAS VAGAS SEGUNDO LINHAS DE PESQUISA E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

O presente Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento de até vinte e quatro (24) vagas, distribuídas por Linhas de Pesquisa e respectivas Áreas de Concentração, conforme apresentado no **Quadro 1**.

Quadro 1: Vagas por Linha de Pesquisa e Área de Concentração:

<b>ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA</b>	<b>VAGAS</b>
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1: EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
Linhas de Pesquisa	
1.1 Pesquisas clínico-epidemiológicas e operacionais de controle de doenças negligenciadas com ênfase em doença de Chagas, leishmanioses, esquistossomose e hanseníase.	<b>3</b>
1.2 Epidemiologia e controle de doenças infecciosas, com ênfase em doenças transmitidas por vetores e zoonoses.	<b>3</b>
1.3 Epidemiologia e controle de doenças infecciosas com ênfase em HIV/Aids, hanseníase e Zika.	<b>2</b>
1.4 Vigilância e controle de arboviroses (dengue, chikungunya e zika).	<b>2</b>
1.5 Epidemiologia dos distúrbios endócrinos, metabólicos e condições associadas.	<b>2</b>
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>12</b>
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2: AVALIAÇÃO EM SAÚDE</b>	
Linhas de Pesquisa	
2.1 Avaliação de Políticas e Intervenções da saúde materna e perinatal.	<b>2</b>
2.2 Avaliação de Políticas e Intervenções em saúde infantil e perinatal.	<b>2</b>
2.3 Avaliação Qualitativa Políticas e Programas de Saúde / Aspectos Epistemológicos das políticas e práticas em Saúde.	<b>3</b>
2.4 Avaliação de políticas públicas para a primeira infância: Cultura e subjetividade humana das práticas alimentares de crianças e adolescentes, com repercussões para o sobrepeso e obesidade.	<b>3</b>
2.5 Resposta comunitária aos programas de saúde e educação sanitária para doenças infrcciosas , incluindo Zika, HIV e Hanseníase. / Avaliação qualitativa e híbrida incluindo métodos qualitativos e qualitativos mistos, pesquisa participativa baseada na comunidade e análise de redes	<b>2</b>
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>12</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24</b>

**ATENÇÃO:** Cada candidato(a) deverá necessariamente indicar, no seu Formulário de Inscrição, o nome da Linha de Pesquisa e da Área de Concentração para a qual irá concorrer no Processo Seletivo referente ao presente Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

Poderão inscrever-se para este Processo Seletivo, profissionais com Curso de **Mestrado** reconhecido no Brasil, na área de saúde e/ou afins ao campo da Saúde Coletiva. Se o título tiver sido obtido no exterior, o diploma deverá estar devidamente revalidado no Brasil, segundo as normas vigentes.

Os candidatos que estão na situação de alunos em fase de conclusão do curso de mestrado, poderão apresentar declaração da instituição de ensino, sobre a sua condição. Esta declaração deverá ser obrigatoriamente substituída pelo diploma ou certificado de conclusão até o dia da matrícula **do semestre 2017.2, definido de acordo com o calendário acadêmico da UFC.**

As inscrições deverão ser realizadas no período **de 05 de Abril a 05 de maio de 2017**, por meio de dois procedimentos descritos a seguir:

1- O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*) **até às 17:00 horas do dia 05 de maio de 2017;**

2- Entrega (pessoalmente, por procuração simples ou via correio (sedex) de toda a documentação relacionada no item 3.1 (**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**) deste edital. A entrega será efetuada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública, Departamento de Saúde Comunitária/Faculdade de Medicina/UFC, Bloco Didático, Rua Professor Costa Mendes, 1608 – 5º andar – CEP: 60430-140. Telefone: 085 3366-8045. Para entrega direta nos seguintes horários: 08:30 - 12:00 horas e 13:30 - 17:00 horas. **A data limite para recebimento da documentação é o dia 05 de maio de 2017, impreterivelmente até as 17 horas.** Para aqueles que enviarão a documentação via correio, **esta data também representa a data limite para postagem da documentação (para esse fim será considerada a data do carimbo dos correios).**

**Observação 1: Toda a documentação deverá ser entregue em envelope fechado, que será aberto apenas pela comissão de homologação. Não será aceita a substituição ou juntada posterior de documentos**

**Observação 2: É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a comprovação documental e sua entrega com autenticidade, não cabendo responsabilidade deste processo à secretaria ou à coordenação do curso.**

**Observação 3: Atendimento Especial - É de responsabilidade da Universidade Federal do Ceará oferecer as condições necessárias aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física e/ou visual) para participação no processo seletivo, cumprindo as determinações vigentes. Os detalhes quanto a este procedimento encontram-se disponíveis no Apêndice.**

### 3.1 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Formulário de inscrição (Anexo 1) disponível no endereço eletrônico <http://www.saudepublica.ufc.br>, preenchido e impresso, com o registro obrigatório da Linha de Pesquisa e da respectiva Área de Concentração para onde o candidato concorrerá;
- b) Fotocópia do diploma do Curso de Mestrado reconhecido pelos Conselhos Estadual e/ou Nacional de Educação ou declaração de conclusão;
- c) *Curriculum vitae* atualizado (obrigatoriamente em formato LATTES – CNPq que poderá ser obtido no sítio eletrônico: <http://www.lattes.cnpq.br>);
- d) Formulário com a estimativa de pontuação do *Curriculum* baseada no Anexo 5 deste Edital, acompanhado de cópia dos comprovantes considerados para a pontuação, ENUMERADOS EM SEQUÊNCIA. Somente os itens acompanhados com os respectivos comprovantes serão considerados na análise;
- e) Fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso);
- f) Três exemplares do Projeto de Pesquisa impresso juntamente com a respectiva versão eletrônica (CD, DVD ou Pendrive) – elaborado conforme o Anexo 2;
- g) Cópia impressa do Comprovante com o número de Inscrição gerado/emitido pelo sistema – SIGAA-UFC (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>);

Toda a documentação solicitada deverá ser entregue em cópia legível e sem rasura eliminando-se qualquer exigência de autenticação de documentos.

A homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento de **todas** as exigências constante no presente Edital e à apresentação de **todos** os documentos mencionados.

**As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo.**

Caberá à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública a análise e o deferimento ou indeferimento das inscrições, uma vez conferida **toda** a documentação exigida e listada neste Edital. Ademais, a listagem das inscrições deferidas e indeferidas, segundo número de inscrição no SIGAA-UFC, também será divulgada por meio do mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública (no endereço acima referido) e/ou por meio do endereço eletrônico <http://www.saudepublica.ufc.br>, até as 12:00 horas do dia **10 de maio de 2017**.

Os recursos em caso de indeferimento poderão ser apresentados através do Formulário de Recurso disponível no endereço eletrônico acima especificado, e encaminhados automaticamente através do mesmo endereço para a Coordenação do Programa, nos dias **10 de maio** (a partir de 12 hs) **até o dia 12 de maio**, às 12 horas. Os recursos terão seu julgamento divulgado a partir das 12:00 horas do dia **12 de maio**, pelos meios de comunicação eletrônicos referidos (<http://www.saudepublica.ufc.br>).

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo compreenderá três (3) Etapas, conforme detalhado a seguir, quais sejam:
  - **Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa - Eliminatória e Classificatória;**
  - **Etapa 2: Exposição e Arguição do Projeto de Pesquisa - Eliminatória e Classificatória;**
  - **Etapa 3: Avaliação do *Curriculum Vitae* - Classificatória.**
- O Processo Seletivo dos candidatos inscritos será realizado por Comissões Examinadoras compostas por professores membros do Quadro Docente do Curso de Doutorado em Saúde Pública da Universidade Federal do Ceará ou de Programas de Doutorado equivalentes, divulgadas quando da publicação da listagem de inscrições homologadas, no dia 10 de maio de 2017 (até as 12 hs).
- As Comissões Examinadoras serão organizadas de acordo com as respectivas Linhas de Pesquisa de cada Área de Concentração que compõem o Curso, levando em consideração o número de vagas ofertadas em cada Linha de Pesquisa, conforme consta do Anexo 6.
- A Comissão Examinadora designada para cada Linha de Pesquisa, será a mesma para todos os candidatos inscritos na mesma Linha de Pesquisa, nas Etapas 1 e 2 do Processo Seletivo.
- A Comissão Examinadora da Etapa 3 (Análise do *Curriculum Vitae*) será única para todos os candidatos inscritos no certame e será composta por professores do Quadro Docente do Programa conforme o Anexo 5.
- Os membros de todas as Comissões desta seleção cumprirão o disposto no item VIII da Resolução 14/CEPE/2013/UFC.
- Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para uma mesma Linha de Pesquisa concorrerão exclusivamente entre si para a(s) vaga(s) ofertada(s) na mesma Linha de Pesquisa (e correspondente Área de Concentração), indicada no Formulário de Inscrição.
- Eventualmente poderá haver remanejamento de vagas ociosas entre diferentes Linhas de Pesquisa ou Áreas de Concentração, a critério da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública.
- Os membros das Comissões Examinadoras poderão ser oportunamente substituídos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública, no caso de ocorrência de problema de saúde ou impedimento por conflito de interesse, nos termos da legislação vigente, em relação aos(as) candidatos(as) participantes do Processo Seletivo.

#### **4.1. Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa Escrito (Eliminatória e Classificatória)**

O Projeto de Pesquisa Escrito será avaliado por Comissão Examinadora designada para a Linha de Pesquisa onde o candidato efetivou sua Inscrição (Formulário de Inscrição), a ser divulgada conjuntamente com a publicação da relação de Inscrições deferidas, pelo mesmo site <http://www.saudepublica.ufc.br>.

Será atribuída ao Projeto de Pesquisa Escrito, pela Comissão Examinadora respectiva, uma nota (N1) de Zero a Dez (0 a 10), considerando-se uma (1) casa decimal, em conformidade com **os critérios previstos no Anexo 3**.

Serão considerados eliminados os candidatos com nota (N1) inferior a sete (7).

As notas (N1) obtidas pelos candidatos na Etapa 1, na respectiva Linha de Pesquisa/Área de Concentração de sua inscrição, **SE** igual ou superior a sete (7), serão dispostas em uma listagem ordinal decrescente.

Serão considerados **APROVADOS E CLASSIFICADOS** para a próxima etapa (Etapa 2), no máximo, um número de candidatos correspondente a até 2 vezes (ponto de corte) o número das vagas ofertadas (ver Quadro 1) na Linha de Pesquisa/Área de Concentração onde o candidato se inscreveu.

Serão considerados **NÃO CLASSIFICADOS** para a Etapa 2, os candidatos cujo score N1 situe-se abaixo do Ponto de Corte (2 vezes o número de vagas) na listagem ordinal decrescente de notas acima referida, exceto as notas N1 que forem iguais àquela correspondente, em termos ordinais, ao ponto de corte.

**O resultado da Etapa 1 será divulgado no dia 24 de Maio de 2017.**

A nota da Etapa 1 (N1) terá **peso 1** no cálculo da Média Final (MF) do Processo Seletivo.

A listagem das notas obtidas nesta Etapa 1, segundo o número de inscrição no SIGAA-UFC, será divulgada em ordem decrescente dos Aprovados e Classificados, publicada no endereço eletrônico <http://www.saudepublica.ufc.br> até às 12 horas do **dia 24 de Maio de 2017**.

Os pedidos de revisão poderão ser interpostos através do Formulário de Recurso disponível no endereço eletrônico acima especificado, e encaminhados automaticamente através do mesmo endereço para a Coordenação do Programa, até às 12 horas do dia **26 de Maio de 2017**.

Os recursos terão seu julgamento divulgado a partir das 12 horas do dia **26 de Maio de 2017**, através dos meios de comunicação acima referidos (<http://www.saudepublica.ufc.br>).

#### **4.2. Etapa 2: Exposição e Arguição do Projeto de Pesquisa (ELIMINATÓRIA)**

- A Etapa 2 constará de Exposição e Arguição do Projeto de Pesquisa, perante a mesma Comissão Examinadora da Etapa anterior, **com critérios de avaliação previstos no Anexo 4.**
- A Exposição e a Arguição do Projeto de Pesquisa componentes da Etapa 2 serão gravadas por meio eletrônico (gravador de áudio ou imagem) para documentação. A recusa na gravação por parte do candidato acarretará na sua desclassificação do Processo Seletivo.
- O Projeto de Pesquisa apresentado deverá ser o mesmo entregue na inscrição e já submetido à avaliação da Etapa 1; o não cumprimento desta exigência implicará em desclassificação do candidato.
- Datas e horários das Exposições e Arguições dos Projetos de Pesquisa: período de **29 de Maio de 2017 a 02 de Junho de 2017**, de 08:00 - 17:00 horas, de acordo com cronograma divulgado pela Coordenação por ocasião da divulgação dos resultados da Etapa anterior (Etapa 1).
- Local: Rua Professor Costa Mendes, 1608 – 5º andar – Bloco Didático (as salas onde ocorrerão as atividades de avaliação estarão devidamente identificadas), Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE.
- A listagem referente ao cronograma, segundo número de inscrição no SIGAA-UFC, será publicada no endereço eletrônico <http://www.saudepublica.ufc.br> quando da divulgação do resultado da Etapa 1.
- Os candidatos deverão comparecer para a Etapa 2 munidos de sua carteira de identidade ou outro documento de identificação com foto.
- O(A) candidato(a) deverá expor oralmente seu Projeto de Pesquisa (versão submetida no ato da inscrição e na Etapa 1), seguida por arguição individual que será gravada por meio da utilização de gravador de áudio e/ou equipamento de filmagem, conforme referido.
- A Exposição e Arguição do Projeto de Pesquisa será avaliada pela Comissão Examinadora designada para a Linha de Pesquisa da Área de Concentração onde o candidato efetivou sua Inscrição (Formulário de Inscrição), sendo a mesma que procedeu à avaliação na Etapa 1.
- Será atribuída uma nota de Zero a Dez, (0 a 10), considerando-se apenas uma (1) casa decimal, em conformidade com o previsto no Anexo 4.

- Serão considerados eliminados do Processo Seletivo os candidatos com nota (N2) inferior a sete (7) nesta Etapa 2.
- Para a apresentação oral, o(a) candidato(a) terá um tempo máximo de apresentação de **trinta (30)** minutos e, ao término da apresentação, será submetido(a) à arguição por até **trinta (30)** minutos sobre (Anexo 4):
  - 1- Coerência entre o objeto de pesquisa, os conteúdos desenvolvidos da delimitação do objeto, os objetivos previstos, a metodologia proposta e a linha de pesquisa/área de concentração escolhida pelo candidato;
  - 2- Estruturação da apresentação, justificativa e pertinência científica do Projeto de Pesquisa;
  - 3- Desempenho na apresentação e na utilização adequada do tempo: comunicação, clareza, pertinência e objetividade;
  - 4- Domínio do conteúdo: sustentação teórico metodológica do projeto de pesquisa na apresentação;
  - 5- Capacidade argumentativa e defesa fundamentada do Projeto de Pesquisa na arguição.
- A Exposição oral deverá ser realizada por meio de apresentação de material via projetor multimídia (*data-show*).
- Os Itens considerados para Avaliação da Etapa 2, estão estabelecidos no anexo 4.
- A nota da Etapa 2 (N2) terá o **peso 3** no cálculo da Média Final (MF) do Processo Seletivo.
- A listagem das notas (N2) obtidas na Etapa 2, segundo o número de inscrição no SIGAA-UFC, será publicada no endereço eletrônico <http://www.saudepublica.ufc.br> até às 12 horas do dia **05/Junho/ 2017**.
- Os pedidos de revisão poderão ser interpostos através do Formulário de Recurso disponível no endereço eletrônico acima especificado, e encaminhados automaticamente através do mesmo endereço para a Coordenação do Programa, do dia **05 (a partir das 12 horas) ao dia 07 de Junho de 2017 (até às 12 horas)**.
- Os recursos terão seu julgamento divulgado a partir das 12:00 horas do dia **07 de Junho de 2017**, pelos meios de comunicação acima referidos (<http://www.saudepublica.ufc.br>).



#### **4.4. Etapa 3: Análise de Curriculum Vitae (CLASSIFICATÓRIA)**

Os candidatos classificados para a Etapa 3 terão seus currículos analisados e pontuados, seguindo os critérios estabelecidos no Anexo 5.

- A avaliação da Etapa 3 será realizada nos dias 08 a 09 de junho, por Comissão Examinadora composta por professores membros do Curso de Doutorado em Saúde Pública da Universidade Federal do Ceará, divulgada quando da publicação do deferimento das inscrições.
- A avaliação do *Curriculum vitae* dos candidatos levará em conta: a formação acadêmica, a experiência profissional no campo da saúde, a experiência em ensino/pesquisa/extensão no campo da saúde, a produção intelectual, incluindo livros/capítulos, além de trabalhos publicados em periódicos e apresentados em congressos.
- A pontuação será verificada pela comissão de seleção baseando-se no currículo completo em formato Lattes do(a) candidato(a), no formulário preenchido por cada candidato(a) (entregue com base na pontuação definida pelo Anexo 5 deste edital) e nos comprovantes entregues pelo(a) candidato(a) referentes aos itens passíveis de pontuação.
- A Avaliação do Currículo terá uma pontuação expressa em nota com valores de 0 a 10, considerando-se apenas uma (1) casa decimal, com **peso 1** no cálculo da Média Final (MF) do Processo Seletivo.

A listagem das notas (N3) na Etapa 3, segundo número de inscrição no SIGAA-UFC, será publicada no endereço eletrônico <http://www.saudepublica.ufc.br> até às 12 horas do dia **12 de Junho de 2017**.

Os pedidos de revisão poderão ser interpostos através do Formulário de Recurso disponível no endereço eletrônico acima especificado, e encaminhados automaticamente através do mesmo endereço para a Coordenação do Programa, **do dia 12 de junho (a partir das 12 horas) até o dia 14 de Junho de 2017 (até as 12 horas)**.

Os recursos terão seu julgamento divulgado a partir das 12:00 horas do dia **14 de Junho de 2017**, por meio dos meios de comunicação acima referidos (<http://www.saudepublica.ufc.br>).

## 5. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A Média Final (MF) de cada candidato(a) aprovado e classificado no decorrer do Processo Seletivo será calculada a partir da ponderação das notas obtidas em cada uma das Três Etapas (N1, N2, N3) da seleção, segundo a seguinte fórmula:

$$MF = (1 \times N1) + (3 \times N2) + (1 \times N3) / 5.$$

Estarão classificados para as vagas ofertadas no processo seletivo somente os(as) candidatos(as) com as maiores Médias Finais (MF) em ordem decrescente para a respectiva Linha de Pesquisa da Área de Concentração escolhida no Formulário de Inscrição, até o limite da oferta de vagas de cada Linha de Pesquisa da respectiva Área de Concentração.

Em caso de empate de Médias Finais (MF) será adotado como critério de desempate, a nota obtida na Etapa 2 (N2);

Caso persista o empate, será utilizada como critério de desempate, em ordem sucessiva, as notas obtidas: a) na Etapa 1 (N1); b) na Etapa 3 (N3);

A classificação final dos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo será discriminada para cada uma das Linhas de Pesquisa e Áreas de Concentração, até o limite das suas respectivas ofertas de vagas, por ordem decrescente das Médias Finais (MF) obtidas pelos(as) candidatos(as) que concorrem para as referidas vagas.

A divulgação da listagem nominal do Resultado Final do Processo Seletivo, por ordem de classificação e **Linha de Pesquisa e Área de Concentração**, dos aprovados, será realizada pelos seguintes meios: no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, no mural de avisos do Doutorado em Saúde Pública e publicada no endereço eletrônico <http://www.saudepublica.ufc.br> até as 17 horas do dia **14 de Junho de 2017**.

Os pedidos de revisão poderão ser interpostos através do Formulário de Recurso disponível no endereço eletrônico acima especificado, e encaminhados automaticamente através do mesmo endereço para a Coordenação do Programa, nos dias **15 e 16 de Junho de 2017**, até as 17 horas.

Os recursos terão seu julgamento divulgado a partir das 17:30 horas do dia **16 de Junho de 2017**, via meios de comunicação acima referidos (<http://www.saudepublica.ufc.br>).

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os procedimentos administrativos ao longo do Processo Seletivo (inscrição, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos(as) candidatos(as) mediante procuração simples;

Será garantida em todas as fases do Processo Seletivo a adoção do mesmo rito de avaliação a todos(as) os(as) candidatos(as), suprimindo avaliações ou dispensas que não estejam previstas no Edital.

Serão compostas planilhas contendo a pontuação dos(as) candidatos(as) pela(s) Banca(s) Examinadora(s) em cada etapa da avaliação.

Eventualmente poderá haver remanejamento de vagas ociosas entre diferentes Linhas de Pesquisa ou Áreas de Concentração a critério da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública.

Ao final de todo o Processo Seletivo, o número de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido no Edital.

Os candidatos classificados no processo seletivo deverão fazer a sua matrícula no Curso de Doutorado em Saúde Pública em prazo estabelecido pela Universidade Federal do Ceará.

Caso haja a desistência de algum(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo até o término do período estabelecido para a matrícula no Curso de Doutorado em Saúde Pública, a Coordenação de Pós-Graduação poderá convocar para a referida vaga o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha obtido a maior Média Final na respectiva concorrência por Linhas de Pesquisa das Áreas de Concentração.

A Coordenação do Curso não assegurará a concessão de bolsas de estudos aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (CAPES, CNPq e FUNCAP) e da elegibilidade dos candidatos selecionados segundo os critérios exigidos por cada agência de fomento.

Os candidatos selecionados deverão comprovar Proficiência em Língua Inglesa (Certificada pela Casa de Cultura Britânica da Universidade Federal do Ceará) até o término do primeiro ano do Curso.

Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública - UFC.

Fortaleza, 04 de abril de 2017.

Prof. Dr. Ricardo José Soares Pontes  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública / UFC

### Quadro Sinóptico do Cronograma do Processo Seletivo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	05/04 a 05/05
Deferimento/Indeferimento das inscrições	10/05 (até as 12 hs)
Recurso do indeferimento das inscrições	De 10/05 (12 hs) a 12/05 (até as 12 hs)
Deferimento/Indeferimento das inscrições após recurso	12/05 (a partir das 12hs)
Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa Escrito	15/05 a 24/05 (das 8 às 17 hs)
Resultado da Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa Escrito	24/05 (até as 12 hs)
Recurso do Resultado da Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa Escrito	24/05 (12 hs) a 26/05 (até as 12 hs)
Resultado do Recurso da Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa Escrito	26/05 (a partir das 12 hs)
Etapa 2: Exposição e Arguição do Projeto de Pesquisa	29/05 a 02/06 (das 8 às 17 hs)
Resultado da Etapa 2: Exposição e Arguição do Projeto de Pesquisa	05/06 (até às 12 hs)
Recurso do resultado da Etapa 2: Exposição e Arguição do Projeto de Pesquisa	De 05/06 (a partir das 12 hs) a 07/06 (até às 12 hs)
Resultado Exposição e Arguição do Projeto de Pesquisa após recurso	07/06 (a partir das 12 hs)
Etapa 3: Avaliação de Curriculum Vitae	08 a 09/06 (das 8 às 17 hs)
Resultado da Etapa 3: Avaliação de Curriculum Vitae	12/06 (até às 12 hs)
Recurso do resultado da Etapa 3: Avaliação de Curriculum Vitae	De 12/06 (a partir das 12 hs) a 14/06 (até às 12 hs)
Resultado da Etapa 3 após recurso	14/06 (a partir das 12 hs)
Resultado final	14/06 (até as 17 hs)
Recurso do resultado final	15/06 e 16/06 (até as 17h)
Resultado final após recurso	16/06 (a partir das 17:30h)

## APÊNDICE

### ATENDIMENTO ESPECIAL

- O(A) candidato(a) que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das etapas previstas neste processo seletivo. Para tanto, deverá:
  - a) no ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
  - b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados por este edital, o requerimento de atendimento especial e o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional. Poderão ser solicitados:
    - b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;
    - b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);
    - b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
    - b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.
- De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.
- O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o Laudo Médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens do Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada) deve conter o nome legível e o CPF do(a) candidato(a).
- O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- Os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na Coordenação do Doutorado em Saúde Pública, até 72 horas antes da realização das provas.

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO DOUTORADO –  
TURMA 2017.2

**ATENÇÃO: PREENCHER O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM LETRA DE FORMA**

1. Nome:

---

---

---

2. Endereço Residencial Completo (Rua, Bairro, Cidade, Estado, CEP etc):

---

---

---

3. Telefone Residencial

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4. Telefone Celular

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

5. E-mail Principal

---

6. Sexo

Masculino

Feminino

7. Data de Nascimento

				/				/					
--	--	--	--	---	--	--	--	---	--	--	--	--	--

8. Naturalidade:

---

9. Documento de Identidade:

---

10. CPF:

---

11. Formação(ões) Universitária(s) (Curso de Graduação / Instituição Formadora / Ano de Conclusão)

---

---

---

12. Instituição(ões) em que trabalha atualmente (colocar inicialmente a principal):

---

---

---

---

13. Cargo(s):

---

---

---

14. Endereço Profissional Completo (Rua, Bairro, Cidade, Estado, CEP etc) – do Trabalho Principal:

---

---

---

---

**15. Fax do Trabalho**

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**16. Telefone para Contato no Trabalho**

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**17. Linha de Pesquisa e Área de Concentração**

**ATENÇÃO: Preenchimento Obrigatório de Acordo com o Quadro 1 do Edital:**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**LINHA DE PESQUISA:** \_\_\_\_\_

**18. Especificar Pós-Graduação(ões) Realizadas (Nomes dos Cursos/Instituição onde realizou):**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**19. Necessidades Especiais?**

SIM

NÃO

**20. Se sim, qual(is)?**

---

---

---

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## ANEXO 2

### Processo Seletivo Doutorado – Turma 2017.2

#### Roteiro para Redação do Projeto de Pesquisa – (N1) (APP)

1. Folha de Rosto com: Instituição, Título, resumo, descritores (utilizar DECS - descritores em saúde, <http://decs.bvs.br/>), Número de inscrição **do(a) candidato(a)**, Ano
2. Introdução – com revisão da literatura, contextualização do objeto no campo da saúde coletiva, Área de Concentração, Linha de Pesquisa
2. Justificativa, relevância e originalidade
3. Objetivo(s)
4. Procedimentos Metodológicos
5. Cronograma
6. Referências Bibliográficas

**Observação 1: Os(as) candidatos(as) NÃO deverão indicar diretamente no material, vinculação do projeto a nomes de quaisquer professores-orientadores.**

**Observação 2: O projeto deverá ser identificado apenas com o número da inscrição.**

#### **Para formatação:**

- 1- Utilizar regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para confecção dos Trabalhos de conclusão de Pós-graduação - Dissertações de Doutorado.
- 2- Não exceder o total de 25 páginas, contando a folha de rosto e as referências bibliográficas. Utilizar letras com tamanho 12, estilo Times New Roman, com espaços 1,5 entre as linhas. Para formatação da página, no programa Word (Microsoft Office), vá em "Layout da Página", depois em "Margens", e selecione a opção "Normal".



### ANEXO 3

#### Processo Seletivo Doutorado – Turma 2017.2

#### Itens Considerados para Avaliação da Etapa 1 (N1)

#### Avaliação do Projeto de Pesquisa Escrito (APPE)

**Tabela de Pontuação da Avaliação do Projeto de Pesquisa Escrito:**

<b>ITENS AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Coerência do objeto de pesquisa, da justificativa, dos objetivos e da metodologia proposta com a linha de pesquisa/área de concentração escolhida pelo candidato	3,0
Relevância e originalidade do projeto de pesquisa para o campo da Saúde Coletiva, para a Área de Concentração e para a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato	2,0
Abrangência, profundidade, pertinência e atualidade científica da revisão de literatura e da fundamentação teórico metodológica do Projeto de Pesquisa	2,0
Qualidade da redação do Projeto de Pesquisa em termos de sua estrutura lógica, das normas técnicas de redação científica e da composição textual ou ortográfica	2,0
Viabilidade e Exequibilidade do Projeto de Pesquisa em relação ao objeto e ao cronograma proposto	1,0
<b>Nota Final da Avaliação do Projeto de Pesquisa Escrito</b>	<b>10,0</b>

## ANEXO 4

### Processo Seletivo Doutorado – Turma 2017.2

#### Itens Considerados para Avaliação da Etapa 2 (N2) Exposição e Arguição do Projeto de Pesquisa (EPP)

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Coerência entre o objeto de pesquisa, os conteúdos desenvolvidos da delimitação do objeto, os objetivos previstos, a metodologia proposta e a linha de pesquisa/área de concentração escolhida pelo candidato;	2,0
Estruturação da apresentação, justificativa e pertinência científica do Projeto de Pesquisa.	2,0
Desempenho na apresentação e na utilização adequada do tempo: comunicação, clareza, pertinência e objetividade	2,0
Domínio do conteúdo: sustentação teórico metodológica do projeto de pesquisa na apresentação	2,0
Capacidade argumentativa e defesa fundamentada do Projeto de Pesquisa na arguição	2,0
<b>Nota Final</b> <b>(Exposição Oral e da Arguição do Projeto de Pesquisa)</b>	<b>10,0</b>

## ANEXO 5

### Processo Seletivo Doutorado – Turma 2017.2

#### I) Etapa 3 – Avaliação do Currículo (AC)

#### II) Roteiro para Avaliação do Currículo / Orientações gerais para preenchimento:

- Obrigatoriamente, preencher **todos** os campos indicados nos quadros abaixo, incluindo os subtotais. Caso não tenha atuação em algum dos itens indicar com um traço (“—”). Somente serão considerados os itens que estiverem acompanhados da comprovação específica.
- Para o Bloco III, “Produção Científica – nos últimos dez (10) anos”, o QUALIS da área de Saúde Coletiva a ser utilizado é o atualizado em 2014 (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>). Para tanto vá nesse sítio na opção “consultar”, depois “periódicos” e busque o seu artigo por ISSN e/ou nome do periódico/revista. Identifique a classificação do referido periódico da área de avaliação “Saúde Coletiva”.

#### Identificação do(a) candidato(a) – número inscrição SIGAA-UFC:

Bloco I - Formação/atuação acadêmica (serão considerados até 3,5 pontos):

Componente	Pontuação	Candidato(a)	Comissão
<b>Realização de Especialização/Residência (completo)</b>	0,5 ponto por curso (limite de 2,0 ponto)		
<b>Realização de cursos para sua própria formação (≥ 40h)</b>	0,2 ponto por curso (limite de 1,0 ponto)		
<b>Cursos (similares) (≥ 24h) ministrados e/ou coordenados</b>	0,4 ponto por curso (limite de 1,6 ponto)		
<b>Participação em atividades de preceptoria</b>	0,3 ponto por ano ou fração (limite de 1,2 ponto)		
<b>Participação em pesquisa financiada</b>	0,4 ponto por pesquisa (limite de 1,2 pontos)		
<b>SUBTOTAL</b>			

**Bloco II - Experiência Profissional (serão considerados até 2,5 pontos):**

<b>Componente</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Comissão</b>
<b>Docência no Ensino Superior (indicando vinculação)</b>	0,4 ponto por ano (limite de 2,0 pontos)		
<b>Coordenação de Cursos (≥ 40h)</b>	0,4 ponto por curso (limite de 1,6 ponto)		
<b>Atuação profissional formal diferente de docência do ensino superior (indicando vinculação)</b>	0,2 ponto por ano (limite de 0,8 ponto)		
<b>Bolsista de iniciação científica (qualquer agência)</b>	0,2 ponto por ano ou fração ≥ 6 meses (limite de 0,8 ponto)		
<b>Bolsista em programas/projetos de monitoria e/ou de extensão</b>	0,2 ponto por ano (limite de 0,8 ponto)		
<b>Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de Pós-graduação Lato Sensu</b>	0,2 ponto por participação (limite de 0,6 ponto)		
<b>Participação em bancas examinadoras trabalhos de conclusão de curso (graduação)</b>	0,1 ponto por participação (limite de 0,4 ponto)		
<b>Orientação de trabalhos (graduação/pós-graduação)</b>	0,2 ponto por participação (limite de 1,0 ponto)		
<b>SUBTOTAL</b>			

**Bloco III - Produção Científica (serão considerados até 4,0 pontos):**

<b>Componente</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Comissão</b>
<b>Artigo publicado ou no prelo para publicação em periódicos QUALIS* A1 ou A2</b>	0,25 ponto por artigo (limite de 0,75 pontos)		
<b>Artigo publicado ou no prelo para publicação em periódicos QUALIS* B1 ou B2</b>	0,2 ponto por artigo (limite de 0,6 pontos)		
<b>Artigo publicado ou no prelo para publicação em periódicos QUALIS* B3, B4</b>	0,1 ponto por artigo (limite de 0,3 ponto)		

<b>ou B5</b>			
<b>Livro publicado com ISBN e corpo editorial</b>	0,25 pontos por livro (limite de 0,75 pontos)		
<b>Capítulo de livro publicado com ISBN e corpo editorial</b>	0,15 pontos por capítulo (limite de 0,6 pontos)		
<b>Trabalho completo apresentado e publicado em Anais de Evento Internacional</b>	0,1 pontos por trabalho (limite de 0,3 pontos)		
<b>Trabalho completo apresentado e publicado em Anais de Evento Nacional/Regional</b>	0,05 pontos por trabalho (limite de 0,2 pontos)		
<b>Resumo publicado em Anais de Evento Internacional</b>	0,05 pontos por trabalho (limite de 0,2 pontos)		
<b>Resumo publicado em Anais de Evento Nacional/Regional</b>	0,025 ponto por trabalho (limite de 0,1 ponto)		
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>TOTAL</b>			

\* **QUALIS da área de Saúde Coletiva 2014**

## **ANEXO 6**

### **Processo Seletivo Doutorado – Turma 2017.2**

**Lista de professores orientadores que fazem parte deste Edital de seleção:**

- 1. Alberto Novaes Ramos Júnior**
- 2. Álvaro Madeiro Leite**
- 3. Carl Kendall**
- 4. Carlos Henrique Morais de Alencar**
- 5. Francisco Herlânio Costa Carvalho**
- 6. Ligia Regina Franco Sansigolo Kerr**
- 7. Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti**
- 8. Marcia Maria Tavares Machado**
- 9. Renan Magalhães Montenegro Junior**
- 10. Ricardo José Soares Pontes**